



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO N° 028, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

*Dispõe sobre a aprovação do projeto de pedido de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para oferta de cursos e programas na modalidade a distância, bem como do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, também na modalidade a distância, a serem submetidos ao Ministério da Educação.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o projeto de pedido de credenciamento do IFPB para a oferta de cursos e programas na modalidade a distância, a ser submetido ao Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Aprovar “**ad referendum**” o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade educação a distância, a ser submetido ao Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005.

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior